

---

**Protocolo de Colaboração  
Apoio na Deslocação a San Sebastian (Espanha)  
Protocolo n.º 55/2022/GAP**

---

**PREÂMBULO**

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Considerando que ao abrigo do estatuído, nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, compete ao Município deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente constituídas, para o desenvolvimento de atividades de natureza recreativa e desportiva;

Considerando que o apoio solicitado tem enquadramento no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 63 de 30/03/2020 (Regulamento n.º 304/2020);

Considerando que a concretização dos apoios financeiros a atribuir às associações carecem da outorga de contratos-programa, nos termos do previsto na alínea a) do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;

Considerando que os atletas batalhenses, da DiarteDance – Associação Cultural e Social de Artes e Desporto, no seguimento da sua participação na semifinal do Dance World Cup Portugal 2022, resultou o apuramento dos atletas, em representação de Portugal, nas finais do *Dance World Cup 2022* (Campeonato do Mundo de Dança), a decorrer em San Sebastian, Espanha, de 24 de junho a 2 de julho de 2022, numa competição que conta com a participação de pelo menos 62 países;

Considerando que por Deliberação de Câmara n.º 2022/0227/D.E.D.T.L., datada de 23/05/2022, a Câmara Municipal, deliberou, atribuir a título excecional, o montante de até €2.000,00, para comparticipação nas despesas inerentes à deslocação dos sete atletas batalhenses, da DiarteDance – Associação Cultural e Social de Artes e Desporto, nas modalidades acro dance e contemporâneo na final do *Dance World Cup 2022*, a decorrer em San Sebastian, Espanha;

---

**Protocolo de Colaboração  
Apoio na Deslocação a San Sebastian (Espanha)  
Protocolo n.º 55/2022/GAP**

---

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados:

**PRIMEIRO OUTORGANTE**

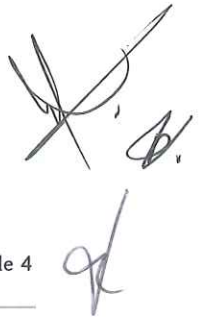
**MUNICÍPIO DA BATALHA**, Pessoa coletiva n.º 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Raul Miguel de Castro**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) n.º1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e deliberação n.º 2022/0227/D.E.D.T.L., datada de 23/05/2022, adiante designado como **Município** ou **primeiro outorgante**.

E

**SEGUNDO OUTORGANTE**

**DIARTEDANCE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE ARTES E DESPORTO**, com o NIPC 515 121 932, com sede na Alameda D. Afonso Henriques, 8D, 1.º Andar, 2480-300 Porto de Mós, neste ato legalmente representado pela Presidente da Direção, **Diana Patrícia Guerra e Vala**, titular do Cartão de Cidadão n.º 13230091 5 ZW7, válido até 31/05/2031, e pelo Vice-Presidente, **António José de Sousa Vala**, com o Cartão de Cidadão n.º 04252364 8 ZX4, válido até 06/03/2030, conforme Ata da Tomada de Posse realizada em 02/11/2018 adiante designado como **DiarteDance** ou **Segundo Outorgante**.

Entre os outorgantes acima identificados é celebrado o presente protocolo de apoio, que teve por base a deliberação n.º 2022/0227/D.E.D.T.L., de 23 de maio de 2022, e que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante;



---

**Protocolo de Colaboração  
Apoio na Deslocação a San Sebastian (Espanha)  
Protocolo n.º 55/2022/GAP**

---

**Cláusula 1ª**

**Objeto do protocolo**

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição à **DiarteDance – Associação Cultural e Social de Artes e Desporto**, do montante constante da cláusula 3ª, que tem como objetivo a comparticipação de despesas para deslocação dos atletas batalhenses, da DiarteDance, a San Sebastian (Espanha), no âmbito da participação na *Dance World Cup 2022*.

**Cláusula 2ª**

**Período de Vigência**

O período de vigência deste protocolo decorre da data da sua assinatura e caduca com o pagamento da verba referida.

**Cláusula 3ª**

**Regime de Comparticipação Financeira**

1. A comparticipação a prestar pela Câmara Municipal da Batalha à **DiarteDance – Associação Cultural e Social de Artes e Desporto**, reveste a forma de subsídio específico, até ao montante de €2.000,00 (dois mil euros).
2. A comparticipação referida no número anterior será disponibilizada após a outorga do presente protocolo, para a prossecução do objeto definido na cláusula primeira, mediante a apresentação dos documentos referidos na cláusula quarta.

**Cláusula 4ª**

**Comprovativo de evidências**

O segundo outorgante fica obrigado a apresentar fotografias da realização do evento, bem como, de documentos de despesa até ao montante do valor comparticipado.

---

**Protocolo de Colaboração  
Apoio na Deslocação a San Sebastian (Espanha)  
Protocolo n.º 55/2022/GAP**

---

**Cláusula 5ª**

**Casos Omissos**

Os casos omissos no presente protocolo ou superveniente, serão decididos posteriormente em reunião entre as entidades, cujas atas se anexarão a este documento.

**Cláusula 6ª**

**Cabimento**

A assunção da despesa constante da cláusula terceira tem cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica 01 040701 do Orçamento 2 252 2022/115-1 das Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e vinte e dois, tendo o compromisso desta despesa sido efetuada pela R.E. n.º 204 de 13/06/2022 com o número sequencial de compromisso 26596 datado de 20/06/2022.

Paços do Município da Batalha, 22 de junho de 2022.

Pl'o Primeiro Outorgante,  
Município da Batalha



-----  
Raul Miguel de Castro

Pl'o Segundo Outorgante,  
DiarteDance – Associação Cultural e Social de Artes e Desporto



-----  
Diana Patrícia Guerra e Vala



-----  
António José de Sousa Vala